

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



LEI Nº 1.217, DE 27 DE ABRIL DE 2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 3.225,00 (Três mil, duzentos e vinte e cinco reais), para as dotações abaixo especificadas:

07.02 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.017 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Art. 2º - A execução do disposto neste artigo decorrerá dos recursos provenientes do Superávit financeiro verificado no exercício anterior da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 3.225,00 (Três mil, duzentos e vinte e cinco reais).

- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4° -** Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 27 de abril de 2004.

VANILDO PEZENTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria da data supra

JOSÉLIA SCOT PEZENTE

Secretária de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 121	10
1069 de 11/05/67	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 21	10
					Mínima: 5	50